

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3147 de 15 de abril de 2008.

Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o Crédito Especial que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial com a seguinte codificação:

2008.0601.09.272.0901.2541 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Superintendência.
3190.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato.

Art. 2º. O Crédito de natureza especial de que trata o artigo anterior será financiado com o remanejamento do orçamento programa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 dias do mês de abril de 2008.


MARCOS ANTONIO DA CUNHA - Presidente


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - 1º Secretário


GERALDO VIANA DA SILVA - 2º Secretário